



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE 01/2018
PROCESSO 01/2018
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 01/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO BONITO, CNPJ 09.541.789/0001-62 E GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.

OBJETO: ATENDIMENTO TÉCNICO E LICENÇA POR USO DETERMINADO, BEM COMO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, PARA SOFTWARE – CONJUNTO DE PROGRAMAS EXECUTAVEIS POR COMPUTADOR E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TECNICA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO, NO ART. 15 , INCISO 1 E 25 E ART 57, inciso 2 DA LEI 8.666./93 , RESPECTIVAMENTE, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA PARA 20/04/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: CONFORME ANEXO I DO CONTRATO – ITEM 2.2 FICA REAJUSTADO O MESMO PELO IGP-M ULTIMOS 12 MESES, NO PERCENTUAL DE 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento) PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 2.231,27 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU

ASSINATURAS: Gilmar Delfin de Souza e Silvio Luis Strozzi

CAMPO BONITO, 17 de Abril de 2019.

GILMAR DELFIN DE SOUZA
PRESIDENTE DO FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA

SILVIO LUIZ STROZZI
CONTRATADO

Gilmar Delfin de Souza
CPF 754.349.549-04
Presidente do RPPS



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2916/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2017 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-34.809,35 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1398 de 30/04/2019.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.1.047-0000 - Reforma Refeitório CMEI Terezinha Foschera

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 11.105,04

Fonte de Recursos - 105 Alienação Ativos Educação.

Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinculado.

Despesa: 1811.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.1.047-0000 - Reforma Refeitório CMEI Terezinha Foschera

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 3.704,31

Fonte de Recursos - 103 - Educação 5% transf. Constitucionais.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 1812.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.025-0000 – Implantação de praças e academias ao ar livre

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1813.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 34.809,35

SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.046-0000 – Manutenção do Ensino Infantil em Creche

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 3.704,31

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% transf. Constitucionais.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 247.

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 – Manutenção do Departamento de engenharia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 138.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 23.704,31

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro na Fonte 105 e Anulação de Dotação nas Fontes 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Março de 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 425 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 de Maio de 2019 – Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2019 – PROCESSO 38/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

360 METROS QUADRADOS – VALOR UNITÁRIO R\$ 16,90 – TOTAL R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

Campo Bonito, 30 de Abril de 2019.

Antonio Carlos Boniniaz
Presidente Municipal

NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019

Edital n.º. 08/2019

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2019 de 26/02/2019, publicado no jornal O Paraná e Diário oficial do Município, dia 26/02/2019 Tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 05/2019 de 03/04/2019, publicado no jornal O Paraná e diário oficial do Município, dia 04/04/2019.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
000153	BRUNA CASSOL	1º

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	CLASSIF.
000164	ELIANE GONCALVES KOTHE	1º
000140	GENECI NAZARE	2º
000119	CAMILA BARONI	3º
000124	ALEXA MARIA DIAS	4º
000138	TERESINHA POLONE DALPRA LIMA	5º
000142	ROSANGELA TESTONI	6º
000148	LEIDIANE MASSOLA	7º
000120	PAMELA FICAGNA	8º
000136	PATRICIA PEREIRA	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

INSC.	NOME	CLASSIF.
000133	ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	1º
000125	MICHELE BUTKE	2º
000141	EVA GESSICA CHAVES	3º
000129	GEISTANI DA SILVA DE OLIVEIRA	4º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	CLASSIF.
000158	HELEN ANDRESA VINCENZI	1º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, 02/05/2019 a 08/05/2019, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes.)

- Exames: admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- Conta salário no sicredi
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de máquinas pesada;
- Nº. PIS/PASEP;
- Nº. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252. em
30/04/2019


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 22917/2019
de 30/04/2019

**SÚMULA: REVOGA ADOÇÃO DE MAIS UM
TURNO**

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

DECRETA:

ART 1º - Fica revogada adoção de mais um turno, com gratificação de 100%, a Professora **VANESSA LOPES CAPELIN DO AMARAL** ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR** com 20:00 semanais, portadora do CPF nº. 644.652.419-68, a partir do dia 30/04/2019.

ART 2º Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, Nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

**DECRETO Nº. 2918/2019
de 30/04/2019**

**SÚMULA: REVOGAADOÇÃO DE MAIS UM
TURNO**

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

DECRETA:

ART 1º - Fica revogada adoção de mais um turno , com gratificação de 100%, a Professora **MARILDA CRISTIANA IGLIWKOSKI BARONI**, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSORA** com 20:00 semanais, portadora da matrícula funcional 5298-1, a partir do dia 30/04/2019

ART 2º Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario .

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi. Nº 253

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1398/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-34.809,35 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.1.047-0000 – Reforma Refeitório CMEI Terezinha Foschera

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 11.105,04

Fonte de Recursos – 105 Alienação Ativos Educação.

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Rec. Vinculado.

Despesa: 1811.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.1.047-0000 – Reforma Refeitório CMEI Terezinha Foschera

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 3.704,31

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% transf. Constitucionais.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1812.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.025-0000 – Implantação de praças e academias ao ar livre

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1813.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 34.809,35

SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.046-0000 – Manutenção do Ensino Infantil em Creche

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 3.704,31

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% transf. Constitucionais.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 247.

05.00 – SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 – Manutenção do Departamento de engenharia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 138.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 23.704,31

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro na Fonte 105 e Anulação de Dotação nas Fontes 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de abril de 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº 1399/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO AMBITO DE PROJETOS HABITACIONAIS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV - RECURSOS DO FGTS, E DA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal Antonio Carlos Dominiak sancionou a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO AMBITO DE PROJETOS HABITACIONAIS, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV - RECURSOS DO FGTS, para IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 48 UNIDADES DE APARTAMENTOS dispostos em CONDOMÍNIO, em atendimento as necessidades de moradia da população de baixa renda do município.

Art. 2º - Para atendimento ao Artigo anterior o Executivo Municipal fará a UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS; M- 9.121 LOTE Nº 03 A da QUADRA Nº 38, M- 4.361 LOTE Nº 01 da QUADRA Nº 38, M- 4.362 LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 38, perímetro urbano da Cidade de Campo Bonito – Pr, Comarca de Guaraniaçu, e dá outras providências.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a vender o Lote Unificado e de propriedade do Município, conforme descrito no **Art. 2º** desta Lei, a um valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), sendo o equivalente a R\$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada Unidade Habitacional, para as respectivas famílias selecionadas pelo PROGRAMA;

§ 2º - Isentar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as operações relativas à construção das unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

§ 3º - Isentar taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção das unidades habitacionais.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 425 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 de Maio de 2019 – Página 12 de 15



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Art. 3º - Após a contemplação da Unidade Habitacional ao mutuário, a Prefeitura Municipal de Campo Bonito – Pr, passará a escritura em nome do titular, sem ônus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – Pr, 30 de Abril de 2019.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 425 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 de Maio de 2019 – Página 13 de 15



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 55/2019 de 30/04/2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE

SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO

PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora **LEANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, CPF nº 062.280.329-84, a partir de 23/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 425 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 de Maio de 2019 – Página 14 de 15



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO Nº 38/2019**

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – CNPJ 09.395.956/0001-04 referente a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO. O custo estimado dos itens importa num total de **360 METROS QUADRADOS – VALOR UNITÁRIO R\$ 16,90 – TOTAL R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).**

Campo Bonito, 30 de Abril de 2019.



Carlos Dominik
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 425 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 01 de Maio de 2019 – Página 15 de 15



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO 38/2019**

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – CNPJ 09.395.956/0001-04 referente a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO. O custo estimado dos itens importa num total de **360 METROS QUADRADOS – VALOR UNITÁRIO R\$ 16,90 – TOTAL R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais). Pagamento na entrega da mercadoria.**

Campo Bonito, 30 de Abril de 2019.

Antonio Carlos Dominiani
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017